

PORTARIA N° 028/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOS DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Artigo 35, inciso, III, do regimento interno e as disposições da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1° Constituir a Comissão Inventariante para a realização do Inventário da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.
- Art. 2° Designar para compor a Comissão Inventariante os servidores:
- 1 CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS CPF: 262.811.713-49 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO.
- 2 ROSILANE PASSOS CONRRADO CPF: 607.820.293-61 MEMBRO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO.
- 3 MANOEL SILVA SOUSA CPF: 015.033.843-06 MEMBRO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO.
- Art. 3° A comissão Inventariante terá as seguintes atribuições:
 - a) A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Unidade de Controle Patrimonial;
 - b) A avaliação do estado de conservação destes bens;
 - c) A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA, S/N – CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000 CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



 d) A identificação dos bens pertencentes a outros setores ou Órgãos Administrativos e que ainda não foram transferidos para setores de controle patrimonial;

 e) A identificação de bens pertencentes a esta Casa Legislativa, eventualmente, não tombados;

 f) A identificação de bens patrimoniais que, eventualmente não foram localizados;

g) A emissão de Relatório final a cerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 4° - Para Desenvolver o trabalho todos os integrantes são agentes do inventário;

Art. 5° - Fica a comissão obrigada a informar mensalmente o andamento dos trabalhos, bem como todo e qualquer óbice que suceda;

Art. 6° - Os trabalhos desta comissão terão início no dia 18 de abril de 2023 e serão desenvolvidos até o dia 31 de dezembro de 2024;

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anexo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará (PROCON-CÂMARA), aos 19 de abril de 2023.

PRESIDENTE

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA, S/N – CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000 CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7